DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3362 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n° 030.007714/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci<u>e</u> dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente à <u>pe</u> nalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 189/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER/VALADÃO
Membro

MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA

Membro

MÁRCIÓ VIETRA LOBO

Membro

Brasília, 20 de maio de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

JOSÉ CLIMA SIMÕES

Membro